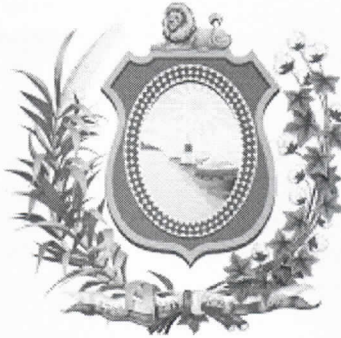


Proc. nº 685/2022 - CJ



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE - https://www.tjpe.jus.br  
FOR PAULA BAPTISTA

**TERMO**  
*Termo de Rerratificação Nº 006/2022 - TJPE*

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 61/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA LIDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, denominado **TJPE**, com sede na Praça da República, s/nº - Santo Antônio, Recife (PE), CEP 50010-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.431.327/0001-34, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Marcel da Silva Lima (nos termos da Portaria nº. 01, anexo II, de 02/02/2022), e, do outro lado, **LIDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.477.490/0002-81, com sede na Avenida Acesso Rodoviário, s/n, Quadra 11 – MOD 01, 02 e 03, Quadra 12 – MOD 01 PARTE GALPAO 05, 06, 07, 08 e 09, bairro do Tims, cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, CEP 29161376, representada pelo Sr. José Flávio de Oliveira Filho, têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente **Termo Aditivo de Rerratificação do Contrato nº. 61/2022**, conforme processo administrativo nº 00010305-84.2022.8.17.8017, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993, nos termos seguintes:

1. Objetiva o presente instrumento promover a retificação da cláusula 2.1 do contrato nº. 61/2022, que passará a ter a seguinte redação:

“2.1 O prazo de vigência do presente contrato será 36 (trinta e seis) meses, a partir da data da assinatura deste instrumento, consoante estabelecido no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário de Justiça Eletrônico”.

2. Objetiva o presente instrumento promover a inserção da cláusula 2.2, nos seguintes termos:

“2.2 A garantia deverá ser on-site, integral, de no mínimo 36 (trinta e seis) meses para todos equipamentos, periféricos e componentes, será contada a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e deverá ser prestada pelo fabricante através da rede de assistência técnica autorizada, conforme previsão do Termo de Referência no subitem 8.3”.

3. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusula e condições estipuladas no termo original que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

E estando assim as partes, justas e acordadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

Recife, 04 de agosto de 2022.

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Marcel da Silva Lima

Diretor Geral

### LIDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

José Flávio de Oliveira Filho

Contratada

#### TESTEMUNHAS:

1. Nome: Carla Regina Paiva 2. Nome: Justina  
CPF/MF: 688.390.894-49 CPF/MF: 610.767.754-20



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FLÁVIO DE OLIVEIRA FILHO**, Usuário **Externo**, em 04/08/2022, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL DA SILVA LIMA**, **DIRETOR GERAL TRIB JUST/DGPJC**, em 04/08/2022, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **1682600** e o código CRC **EE18FBA3**.